



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### **PORTARIA SEMED Nº 084, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

Prorrogação do prazo de procedimento de sindicância, para apuração de responsabilidades quanto a execução processual, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 159 da Lei Municipal 1.519 de 2013;

**CONSIDERANDO** parecer da procuradoria jurídica, que recomenda a abertura de procedimento para investigação de suposto tardamento na tramitação do procedimento licitatório cujo objeto é a contratação de transporte escolar para os alunos do Município;

**CONSIDERANDO** necessidade de apurar responsabilidade de eventuais agentes públicos envolvidos na tramitação dos respectivos procedimentos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para a apresentação do relatório conclusivo da sindicância de PORTARIA SEMED Nº 051, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de junho de 2024.

**Vânia Maria Galvão de Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação